

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 25 de março de 2024
Ano XV | Edição nº 3069

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	5
Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	6
Outros Atos	6



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 127 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 105/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 4266/2024,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JEFERSON GOMES MACHADO**, matrícula 3.374, portador da CNH 05365209167, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- VW/Saveiro - placa KRL 8411
- Nissan Versa - placa LSI 3339
- Nissan March - placa KKY 9426
- VW Gol - placa KRY 6011
- Renault / Kangooniks - placa KKY 9B68
- Triton - placa LTV 9J18

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 128 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo eletrônico nº 4321/2024,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 123 de 22 de março de 2024 que designou servidores para integrar o Gabinete de Crise, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2024

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2024, tipo menor preço global, apurado pela Comissão de Licitação, que deu por vencedora a empresa **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA**, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 04230/2023, que tem como finalidade a execução de urbanização, construção de praça e estacionamento, no bairro Estação, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 105/2024**PROCESSO Nº 2290/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.471,44 (mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2290/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 1.471,44 (mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod Pirapetinga Pádua, S/N, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLECALCIFEROL 50.000 UI	CP	48	R\$ 1,78	R\$ 85,44
2	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CÁPS	2200	R\$ 0,63	R\$ 1.386,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.471,44

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 15/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 106/2024**PROCESSO Nº 2290/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.241,00 (oito mil e duzentos e quarenta e um reais).



A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2290/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 8.241,00 (oito mil e duzentos e quarenta e um reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MAG B - MÁGNECIO E VITAMINA B6	CP	720	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60
2	PERICIAZINA 1% FRASCO 20 ML	UND	48	R\$ 14,30	R\$ 686,40
3	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO + DIPIROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FR 7 FORMOTEROL 100/6/12,5 MCG - FRASCO COM 120 DOSES	FR	7	R\$ 459,00	R\$ 3.213,00
4	QUETIAPINA LP 300 MG	CP	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.241,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 15/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 107/2024

PROCESSO Nº 2290/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2290/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.212.583/0001-01, com sede a AV Inguita,

201, Cidade Nova, Rio Bonito, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOPIRAMATO DE 100 MG	CP	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 15/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 108/2024

PROCESSO Nº 2290/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2290/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **SAUDE DA SERRA DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.711.868/0001-07, com sede a AV Sesquicentenário, 161, Bela Vista, Paty de Alferes, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARTROFLAN 150MG - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	CP	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 15/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SAUDE DA SERRA DROGARIA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA**



LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 109/2024

PROCESSO Nº 2290/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2290/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	CP	3600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 15/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 110/2024

PROCESSO Nº 2290/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2290/2024, através da Farmácia

Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.761.735/0001-91, com sede a Av Graça Aranha, S/N, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IVABRADINA SMG	CP	600	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 15/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3605/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada mecanizada e manual com serviço de limpeza e fornecimento de todo equipamento necessário para execução dos serviços; **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, após a assinatura do empenho e da respectiva ordem de serviço; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 209.575,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Reserva Orçamentária nº: 388/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Manutenção das Atividades da SOPUT - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de março de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos



SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Outros Atos

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
Procuradoria Geral do Município**EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 01/2024****FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ.**

Este Edital visa regulamentar o processo eleitoral das entidades que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**, do Município de São José do Vale do Rio Preto, para o triênio 2024/2027 (Lei 1.510/2009).

Considerando o disposto na Lei nº 1.510/2009, que criou no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

Art. 1º. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição dos conselheiros titulares e suplentes referidos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.510/2009.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será composto por 10 (dez) conselheiros, e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes da Grade Governamental, mais 05 (cinco) suplentes, e 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais, mais 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo único. Na falta de indicação de representação no fórum próprio, convocado para eleição dos representantes da Sociedade Civil, essas vagas poderão ser ocupadas por Pessoas com Deficiência e/ou seus representantes legais, estes últimos, deverão ter suas vagas aprovadas em Plenária.

Art. 3º. A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 91/2024, que conduzirá o processo de inscrição e comandará o pleito no dia do Fórum.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição do representante das entidades garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Realizar a publicidade deste edital as entidades interessadas;
- II – Receber as inscrições das entidades interessadas;
- III – Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

IV – Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral conduzirá as atividades desde a posse dos seus membros até a investidura dos candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 6º. Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto- RJ, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral.

Art. 7º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

25/03/2024 à 08/04/2024	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada
09/04/2024 à 12/04/2024	Análise da inscrição pela comissão eleitoral
15/04/2024	Homologação das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal
15/04/2024 à 19/04/2024	Período para as entidades entrarem com recursos
24/04/2024	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito no site da Prefeitura Municipal
30/04/2024	Fórum de Eleição no Paço Municipal
03/05/2024	Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal
10/05/2024	Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes
22/05/2024	Posse dos novos conselheiros e primeira reunião ordinária com eleição da mesa diretora

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Seção I Das Indicações e Inscrições

Art. 8º. O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 30/04/2024, às 14:00 horas, no Paço Municipal e será disciplinado através de edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ e amplamente divulgado na imprensa local.

Art. 9º. Para votar e ser votado no CMDPD as entidades da sociedade civil devem obrigatoriamente estar ligadas aos segmentos descritos no Art. 2º deste edital.

Parágrafo único. Somente será admitida a participação neste Conselho, as entidades constituídas juridicamente, politicamente ou socialmente, em regular funcionamento no âmbito do Município.

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

Art. 10. A inscrição da entidade para votar e ser votada deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Família, Ação Social Cidadania e Habitação, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº. 612, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto, do dia 25/03/2024 até o dia 08/04/2024, das 09:30 às 16:00, nas seguintes condições:

I – em mãos, em envelope lacrado, contendo a observação “Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, mediante protocolo na Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

II – cópia do estatuto social ou documento que comprove a existência da entidade, devidamente registrado;

III – ata de eleição do atual presidente ou dirigente legal da entidade, registrado;

IV – Relatório de atividades de 2023;

V – Ficha de inscrição anexa a este edital, com os dados do delegado e assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 11. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

Art. 12. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMDPD, o Conselho fica responsável por nova convocação de entidades.

Seção II Dos Recursos às Inscrições

Art. 13. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados em documento oficial da entidade endereçado a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação com direcionamento para a presente Comissão Eleitoral e assinado pelo representante legal da Organização ou Movimento, contendo exposição dos motivos, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a publicação das candidaturas.

Art. 14. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo o resultado ser informado para a reconvincente.

Seção III Das Plenárias de Eleição

Art. 15. Poderá votar na (s) plenária (s) de eleição o delegado que representar a entidade devidamente homologada.

Parágrafo único – Nenhum membro representante da sociedade civil organizada, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

Art. 16. Os candidatos serão eleitos em plenária convocada no dia 30/04/2024

Parágrafo Único – Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as Entidades e Movimentos que obtiveram o empate.

Art. 17. A Comissão Eleitoral, através de seus membros designados para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros presentes. Parágrafo Único – Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

- I – O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- II – Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral que conduzem o processo e das entidades da Sociedade Civil e Movimentos presentes no processo eleitoral;
- III – O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- IV – O resultado geral da apuração.

Art. 18. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará as entidades eleitas para a gestão 2024/2027 do CMDPD, que tomarão posse em 1º Reunião Ordinária, que será convocada pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação via Diário Oficial.

Capítulo III Disposições Gerais

Art. 19. A Secretaria Municipal da família, Ação Social, Cidadania e Habitação disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Todos os representantes eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, serão nomeados por Portaria do Prefeito.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de março de 2024.

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social
Cidadania e Habitação

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO: FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Qual a categoria de inscrição, conforme exposto abaixo:

- para representantes de Conselho de Classe;
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência visual (DV);
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência física (DF);
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência intelectual (DI);
- para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência auditiva (DA);
- para um representante de entidade na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;
- para um representante de Ensino Regular;
- para Pessoas com Deficiência e/ou seus representantes Legais;
- para representantes de outros segmentos.

Nome da entidade: _____;

Nome do Responsável Legal pela entidade: _____;

Telefone: () _____ E-mail: _____;

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do representante: _____;

Telefone: () _____ E-mail: _____;

CPF: _____ RG: _____;

_____;

São José do Vale do Rio Preto – RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP 25.780-000 – Tel. (24) 2224 - 2454